



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025
ADITIVO Nº 04

ADITIVO Nº 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a empresa **P&P COLIBRI-CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA**, neste ato representada por **BRUNO HENRIQUE PIATTO**, denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, têm, entre si, justo e combinado o presente termo **ADITIVO** ao Contrato Administrativo em epígrafe, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aqui nomeadas e qualificadas, firmaram entre si, em data de **22 de outubro de 2021**, contrato administrativo, com vigência a partir de 25 de outubro de 2021, cujo objeto era a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais Leis do Município de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS- Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula primeira, aditando o objeto, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula Primeira terá a seguinte redação: “Constitui objeto do presente contrato a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS – Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada”.

PARÁGRAFO ÚNICO: A compilação e a divulgação de que trata esta cláusula compreenderão os atos oficiais do Poder Legislativo, especialmente as Resoluções, Atos e Decretos Legislativos, que deverão ser organizados e disponibilizados no sistema objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente termo aditivo as partes convencionam que a prestação dos serviços de que trata o contrato em epígrafe será prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, **contados a partir do dia 26 de outubro de 2025, tendo seu término fixado para o dia 25 de outubro de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA: Em razão da Cláusula QUARTA do contrato, o preço a ser aplicado pela CONTRATADA na prestação dos serviços, será o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do Presente aditivo, onerará a dotação orçamentária 010310001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025
ADITIVO Nº 04

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem nos mesmos moldes originariamente avençados, conforme condições constantes do Contrato Primitivo.

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 09 de outubro de 2025.

BRUNO
HENRIQUE
PIATTO

Assinado de forma digital por BRUNO
HENRIQUE PIATTO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=43419613000170, ou=Presencial,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=BRUNO HENRIQUE PIATTO
Dados: 2025.10.10 17:19:44 -03'00'

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

BRUNO HENRIQUE PIATTO

Representante da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
THIAGO RUVIERI DELALÍBERA
Matrícula 51-5

2. _____
ROSELAINE CORREIA
Matrícula 128-7

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 13/10/2025 09:07:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-310350-4W0U8L-7B3W7B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

